



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 248/2015.
PROJETO DE LEI Nº 209/2015.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 4.454.702,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 723.047,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1098 – Construção do Centro de Eventos Unificado - CEU

Recurso: 1224 – Praça CEU

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 3.600.000,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1100 – Renaturalização do Arroio Sapucaia – PAC1

Recurso: 1125 – Drenagem Urbana Sustentável

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 131.655,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.2189 – Urbanização de Assentamentos Precários – PAC2



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Recurso: 1188 – Drenagem Urbana Sustentável – PAC2

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 4.454.702,00

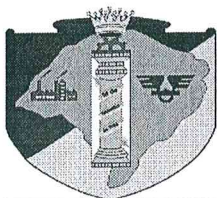
ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2016, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 4.454.702,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais), referente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1125 – Drenagem Urbana Sustentável	R\$ 3.600.000,00
Recurso 1188 – Drenagem Urbana Sustentável – PAC2	R\$ 131.655,00
Recurso 1224 – Praça CEU	R\$ 723.047,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGOR\$ 4.454.702,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 200/2015

Esteio, 17 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 4.454.702,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais) para cobrir despesas com a continuidade de Projetos e/ou Programas desta Secretaria para o próximo ano, tais como: Construção do Centro de Eventos Unificado – CEU, Renaturalização do Arroio Sapucaia – PAC 1, Urbanização de Assentamentos – PAC 2.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, a redução em igual importância, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 18/12/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmº. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

